

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2018, de 22 de maio de 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), no Orçamento do Município para o ano de 2018.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no Orçamento do Município para o ano de 2018, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), na forma abaixo especificada:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
2.021	- Manutenção de Estradas e Vias Públicas
3.3.71.70.00...0001	- Rateio pela participação de Consórcios Públicos. R\$ 7.000,00
4.4.71.70.00...0001	- Rateio à Manutenção de Consórcios Públicos..... R\$ 80.000,00

**Art. 3º** - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, os provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

08	- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Administração do Sistema Governamental
1.006	- Reorganização de Modernização da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00...0001	- Equipamento e Material Permanente..... R\$ 87.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 22 de maio de 2018.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos(as) Senhores(as) Vereadores e Vereadoras,

Vimos com o objetivo de apresentar justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 021/2018, o qual tem o objetivo de abrir créditos suplementar e especial, no orçamento para o ano de 2018, a fim de viabilizar a participação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária - CIIR, conforme autorizou a Lei Municipal nº 913/2018.

Os valores adicionados fazem parte de um acordo verbal com os demais municípios integrantes do já referido consórcio, que se traduzirá, de forma oficial, a partir da realização de assembleia.

Com o presente projeto, pretendemos organizar o nosso orçamento, a fim de que possamos viabilizar a realização prévia do empenho dos recursos, objetivando ainda a possibilidade da realização de um controle mais eficiente e a execução das ações no tempo certo.

Os recursos a serem despendidos servirão para o rateio das despesas de manutenção administrativa do consórcio e, principalmente, para a compra de equipamentos que servirão para a execução de obras nos municípios consorciados.

A rubrica proposta para a redução diz respeito à dotação que propunha a aquisição de uma retroescavadeira com recursos próprios, porém, por ora, a necessidade de reduzirmos um investimento para a execução de outro se tornou fundamental, nos obrigando a utilizá-la. Todavia, além disso, influenciou de maneira determinante para a utilização deste recurso orçamentário, a seleção de proposta efetuada pelo Ministério da Agricultura, para a aquisição de máquinas e/ou implementos agrícolas, o que nos dá a expectativa de podermos fazer a aquisição da referida máquina sem a utilização da totalidade de recursos próprios.

Assim, diante da clareza dos fatos, contamos com a aprovação de todos os vereadores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 22 dias do mês de maio de 2018.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**